



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, e de outro lado, a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Bloco "A", loja 230, Ed. Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP nº 70.702-000, inscrita no CNPJ nº 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN JOSÉ GONCALVES**, inscrito no CPF nº 055.043.921-87 e CI nº 229.768 Órgão Expedidor SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 0536/2019, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 005/2019**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), a **alteração da taxa de transação** e a **prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2019**, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Em consonância com a justificativa constante do processo referenciado fica acrescida a importância de R\$ **148.437,50 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos)**, correspondente a **25%** do valor originalmente contratado, passando para R\$ **742.187,50 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)** a suplementação da fonte de recursos, **referente ao período de prorrogação ajustado na cláusula segunda (item 2.1).**

3.2 - O valor da Taxa de desconto por Transação, passará a ser de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)** para cada bilhete emitido;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES

4.1 - O item 3.1 deste Termo passa a vigorar a partir de 22 de março de 2020;

4.2 - O item 3.2 deste Instrumento, passa a vigorar, **a partir da data da publicação deste Termo Ativo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2011, Elemento de Despesa 339033 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, para o corrente exercício.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2019, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 04 de março de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE

Willian José Gonçalves (PP)
Willian José Gonçalves
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913